



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 29ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 3 (três) dias do mês de abril do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Antiógenes Ferreira de Souza, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presente o Desembargador Eurípedes Lamounier. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 28ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos. O Presidente participou da sessão no julgamento dos itens 2, 3 e 7 da pauta. Em seguida, o Presidente informou que convocou o Desembargador Eurípedes Lamounier para participar desta sessão plenária. Em seguida, o Presidente retirou-se da sessão, assumindo a Presidência a Desembargadora Etelvina Sampaio. O Desembargador Eurípedes Lamounier tomou assento na Corte, participando do julgamento dos itens 1, 4, 5, 6 e 8 da pauta.

**RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO**

**ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE**

**RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA**

**RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

**ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874**

**ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264**

**ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA**

**ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579**

**ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574**

**RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO**

**ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova

Olinda - TO, nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe

**REPRESENTAÇÃO Nº 0601351-70.2018.6.27.0000 - PROPAGANDA ELEITORAL - FOLHETOS/VOLANTES/SANTINHOS/IMPRESSOS**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO**

**REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**REPRESENTADO: MAURO CARLESSE**

**ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182**

**ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388,**

**ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328,**

**ADVOGADO: ANTONIO NEIVA REGO JUNIOR - TO007512**

**ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgou improcedente a representação. Absteve-se de votar o juiz Marcelo Cesar Cordeiro. Votaram com o relator a Desembargadora Etelvina Sampaio e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito o Desembargador Marco Villas Boas.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601007-89.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO**

**REQUERENTE: RAYANNE BARBOSA DE ALENCAR QUEIROZ**

**ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, julgar não prestadas as contas de Rayanne Barbosa de Alencar Queiroz, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS/TO, relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral de 2018, com fulcro no art. 52, § 6º, VI c/c art. 77, inciso IV, "a", da Resolução TSE nº 23.553/2017, e determinar a devolução ao Tesouro Nacional de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) recebidos pela candidata do Fundo Partidário, nos termos do art. 83, § 3º, da Resolução TSE nº 23.553/2017; ficando a candidata impedida de obter a certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura, persistindo os efeitos da restrição, após esse período, até a efetiva apresentação das contas, de acordo com o art. 83, I, da Resolução 23.553/2017. Votaram com o relator a Desembargadora Etelvina Sampaio e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes

Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito o Desembargador Marco Villas Boas.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601412-28.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO**

**REQUERENTE: FRANCIELLE DE SOUSA ISECKE**

**ADVOGADO: MARCELO NETTO DE RESENDE - TO5014**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, desaprovando as contas de Francielle de Sousa Isecke, candidata ao cargo de Deputada Federal pelo Partido Podemos (PODE), relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais de 2018, com fulcro no art. 77, III, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Votaram com a relatora os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600953-26.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

**REQUERENTE: MARIANGELA DAL PONTE**

**ADVOGADO: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA - TO2430**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, declarar não prestadas, as contas de Mariângela Dal Ponte, candidata ao cargo de Deputada Federal pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018. Deverão ser adotadas as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no art. 83, I da Res. TSE. Nº 23.553/17. Votaram com o relator o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601272-91.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA**

**REQUERENTE: JORGE HENRIQUE PES**

**ADVOGADO: BARBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA - TO7768**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas de Jorge Henrique Pes, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Republicano Progressista - PRP - relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018. Votaram com o relator o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo

Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601400-14.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018**

**ORIGEM: PALMAS - TO**

**RELATOR: JUIZ ALESSANDRO ROGES**

**REQUERENTE: REGIANE DA CONCEICAO MACEDO**

**ADVOGADO: JORDAN SOUZA SILVA - TO008827**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovando as contas prestadas pela candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido Social Liberal - PSL/TO, Regiane da Conceição Macedo, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, III, da Resolução TSE n.º 23.553/2017. Votaram com o relator o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600074-82.2019.2019.6.27.0000 - CESSÃO DE SERVIDOR**

**ORIGEM: PALMAS/TO**

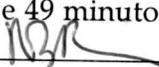
**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - PRESIDENTE**

**INTERESSADO: GILDÁCIO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO**

**INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL**

**PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, autorizar a cessão do servidor Gildácio José De Oliveira Coelho, matrícula n.º 30925179, por prazo indeterminado, nos termos pleiteados, a fim de que possa exercer o cargo de Ajudante Parlamentar Junior (AP-01), no Gabinete do Senador Eduardo Gomes, com ônus para o órgão cedente. Votaram com o relator a Desembargadora Etelvina Sampaio e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito o Desembargador Marco Villas Boas.

O juiz Agenor Alexandre informou que não participará das sessões dos dias 29 e 30 de abril, informando da necessidade da convocação do substituto. Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 49 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

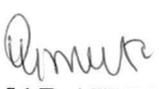
Palmas - TO, 29 de abril de 2019.

  
**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Presidente



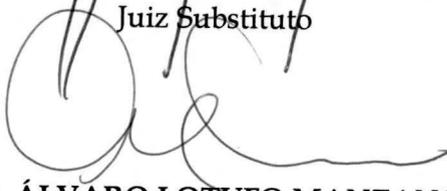
  
Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral

  
Juiz ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA

  
Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA

  
Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO

  
Juiz ALESSANDRO ROGES PEREIRA  
Juiz Substituto

  
DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO  
Procurador Regional Eleitoral